



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 1 de 36

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
Extrato .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Convocação .....	12
Edital .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 2 de 36

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 1.852, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a concessão de bolsa de estudos de que trata a Lei nº 1045, de 28 de novembro de 2019;

**Considerando** as faculdades credenciadas;

**Considerando** o disposto nos artigos 1º e 9º e seus §§ único, da Lei nº 1045/2019;

**Considerando** o período para recadastramento de alunos já bolsistas até 17 de janeiro de 2024 e o prazo de cadastramento de alunos iniciantes até 31 de janeiro de 2024, conforme incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 1.818, de 07 de dezembro de 2023;

**Considerando** a prorrogação do período de recadastramento dos alunos já bolsista para o dia 31 de janeiro de 2024, conforme artigo 1º do Decreto nº 1.843, de 17 de janeiro de 2024;

**Considerando** que, por inúmeros fatores, diversos alunos não conseguiram apresentar toda a documentação dentro dos prazos, conforme constatado pelo Departamento Municipal de Educação, sendo necessária a prorrogação dos prazos para que não haja prejuízos a diversos alunos.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Os períodos para cadastramento de alunos iniciantes e recadastramento de alunos já bolsistas previstos nos incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 1.818, de 07 de dezembro de 2023, e artigo 1º do Decreto nº 1.843, de 17 de janeiro de 2024, ficam prorrogados para o dia 16 de fevereiro de 2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 3 de 36

### Portarias



#### **PORTARIA Nº 1.957, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Seleção do Processo de Seleção, Edital nº 001/2024, para exercício das funções de Diretor de Escola, Professor Coordenador, Coordenador de Educação Inclusiva e Diretor de Creche, conforme Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.”*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, na Lei Municipal nº 1.366, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023;

**Considerando** que o processo de seleção será realizado pelo Departamento Municipal de Educação sempre que necessário para preenchimento da quantidade de funções de suporte pedagógico existente no município, conforme artigo 25-C da Lei 144 de 22 de dezembro de 2009 incluído pela Lei 1.365 de 25 de janeiro de 2003 e conforme artigo 2º da Lei 1.366 de 25 de janeiro de 2023.

**Considerando** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Artigo 1º.** Fica nomeada a **Comissão de Seleção**, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023, para execução do Processo de Seleção, Edital nº 001/2024, composta por:

I - 02 (dois) Representantes da Administração Municipal:

**Ana Claudia Bell Vilella**

**Laura Donadeli Pimenta Dezem**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 4 de 36



II – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação ou CACS-FUNDEB;

**Kênia Priscila Marciano**

III – 01 (um) Representante dos Colegiados das Unidades de Ensino (APM/Conselho Escolar);

**Gisele Cecília Cândido Macedo**

IV – 01 (um) Representante dos Profissionais da Área da Educação Externos.

**Ivone da Silva Araújo**

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 5 de 36

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024**  
**PROC. ADM. n.º 3104/2023**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CONEXÕES FUNDIDAS PARA MANUTENÇÕES EM REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 26/FEVEREIRO/2024 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

FARMÁCIA MUNICIPAL JOÃO LUIS DE LIMA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2024, fica homologado o certame, adjudicando o item 01 e 03 do seu objeto à empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 161.400,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) e o item 02 do seu objeto à empresa SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA pelo valor total de R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

São Joaquim da Barra, 07 de fevereiro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

#### Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DA MARCA EBARA, PARA O POÇO ARTESIANO DO BAIRRO SANTA LÚCIA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, fica homologado o item 01 à empresa MORAIS SILVA & TEIXEIRA LTDA - ME, pelo valor de R\$ 31.420,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

São Joaquim da Barra, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABÉTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 6 de 36

### Extrato

#### **EXTRATO DE ATAS, CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS**

##### **PREGÃO PRESENCIAL 109/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.109/2023**

Detentora: **SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA ME**

Valor total de R\$ 338.380,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.109/2023**

Detentora: **HOSPILAR COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP,**

Valor total de R\$ 1.210.925,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.109/2023**

Detentora: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**

Valor total de R\$ 12.375,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.109/2023**

Detentora: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Valor total de R\$ 23.040,00(VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05.109/2023**

Detentora: **RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA EPP**

Valor total de R\$ 524.400,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.109/2023**

Detentora: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA**

Valor total de R\$ 35.240,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Vigência – 08/01/2024 até 08/01/2025.

---

##### **PREGÃO PRESENCIAL 109/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07.109/2023**

Detentora: **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Valor total de R\$ 972.050,00(NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL CINQUENTA REAIS)

Data da assinatura: 11 de janeiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 7 de 36

Vigência – 11/01/2024 até 11/01/2025.

---

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023**

#### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (UTRASSONOGRÁFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS), DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.110/2023**

Detentora: ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

Valor da Ata: R\$ 332.104,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS)

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.110/2023**

Detentora: CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SÃO J. DA BARRA LTDA

Valor da Ata: R\$ 505.539,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Data da assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Vigência – 12/01/2024 a 12/01/2025.

---

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023**

#### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.111/2023**

Detentora: AUTOMATIZA BRASIL LTDA

Valor da Ata: R\$ 63.589,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02.111/2023**

Detentora: JHONATAS DE OLIVEIRA FREITAS 39458708877

Valor da Ata: R\$ 10.117,50 (DEZ MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03.111/2023**

Detentora: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

Valor da Ata: R\$ 13.522,60 (TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04.111/2023**

Detentora: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor da Ata: R\$38.849,60 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Vigência – 17/01/2024 a 17/01/2025.

---

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

#### **REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 8 de 36

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA PARA CONSERVAÇÃO DAS VACINAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01.002/2024

**Detentora: JHONATAS DE OLIVEIRA FREITAS 39458708877**

Valor da Ata: R\$ 82.650,00 (OITENTA E DOIS MIL, SEISSSENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Vigência – 29/01/2024 a 29/01/2025.

---

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023

#### CONTRATO Nº 001/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 37 E SEQUINTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

**Contratada: EMBRASIL – DESENVOLVIMENTO INSTIUCIONAL E DE CARREIRAS - EIRELI**

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Data da assinatura: 17/01/2024

Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025

---

### TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023

#### CONTRATO Nº 002/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

**Contratada: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA**

Valor: R\$ 288.914,65 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 18/01/2024

Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025

---

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023

#### CONTRATO Nº 003/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 9 de 36

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

**CONTRATADA:** STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP

**VALOR:** R\$ 750.002,40 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL, DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2024

**VIGÊNCIA:** 18/01/2024 até 18/01/2025

---

### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

---

### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

---

### INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

---

#### INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

#### CONTRATO Nº 007/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO “PATRULHA DO SAMBA” PARA APRESENTAÇÃO NO CARNABARRA 2024 DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024.

**Contratada:** PATRULHA DO SAMBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 10 de 36

Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

Data da assinatura: 29/01/2024.

Vigência – 29/01/2024 a 29/01/2025.

---

**3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2022 – CONTRATADA: SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A – OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA, TRANSFERINDO TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO N.º 111/2022 PARA A EMPRESA SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A., INSCRITA NO CNPJ N.º 07.714.104/0001-07, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022 – ASSINATURA: 12/01/2024.**

---

**3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022 – CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AQUINO & AQUINO S/S LTDA – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DEZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 24/01/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 – ASSINATURA: 23/01/2024.**

---

**3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022 – CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE PEIXOTO – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DEZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 24/01/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 – ASSINATURA: 23/01/2024.**

---

**3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 – CONTRATADA: LABORATÓRIO SUNMED LTDA – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DEZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 24/01/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS. – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021 – ASSINATURA: 23/01/2024.**

---

**1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023 – CONTRATADA: PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL – OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ O DIA 27/01/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS.– MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2022 – ASSINATURA: 25/01/2024.**

---

**3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2021 – CONTRATADA: RENALS SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRATAMENTO RENAL LTDA – OBJETO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE APROXIMADAMENTE 1,8947% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A R\$ 70.616,77 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 198/2023, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 006/2021 – ASSINATURA: 31/01/2024.**

---

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2023**

Processo Administrativo n.º 2719/2023

Concorrência Pública n.º 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 11 de 36

RESIDENCIAL BOA BRISA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Detentora: G G RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo; as despesas relativas à Concorrência Pública n.º 003/2022 - serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

020301 EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (121)  
0.05.13.282.000 – RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023.

---

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023

Processo Administrativo n.º 2718/2023

Concorrência Pública n.º 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Detentora: POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo; as despesas relativas à Concorrência Pública n.º 004/2022 - serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (566)  
0.95.13.281.000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – PRÉ ESCOLA

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2023.

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 12 de 36

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Administrador do Cemitério para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

PRISCILA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA LIMA (1º lugar)  
RUA GUIDO DELLA VECHIA, x10, PEDRO CHEDIK - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14600000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 13 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **JARDINEIRO** para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

ANDRÉ LUIZ MENDONÇA DE SOUZA (1º lugar)  
Rua Osvaldo Luis da Silva, X36 Casa, ResidencialEspigão - São Joaquim da Barra/SP :

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 14 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Infantil para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

VERUSKA BATISTA DA PIEDADE FERREIRA (9º lugar cota PPP)  
Rua Alberto Vaz dos Santos , x01 Condomínio ESTOCOLMO casa 44 , Santa Isabel - São Joaquim da Barra/

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 15 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Infantil para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

MÁRCIA DE PAULA RIBEIRO (36º lugar)  
Rua Joaquim Vaz de Melo , X55 Casa, Jd América - Sacramento/MG CEP: 38381900

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 16 de 36



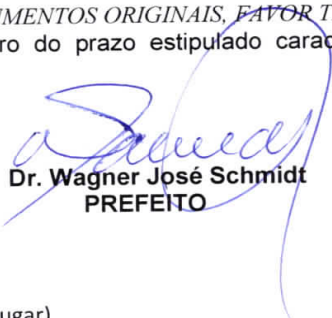
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Infantil para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.



Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

VANIA CRISTINA LOPES COSTA (37º lugar)  
Rua Agenor José de Sá, x85 , Primeiro de maio - Guará/SP CEP: 14580000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 17 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Infantil para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

NATHALIA BOCARDO MANSO AZEVEDO (38º lugar)  
Alameda 5, x781 A, Jardim Aroeira - Orlandia/SP CEP: 14620000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 18 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Infantil para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

MARIA CELMA DOS SANTOS CEZAR (39º lugar)  
R. DALVA DUARTE MARQUES, X70 CASA, RESIDENCIAL ESPIGAO - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 19 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Básica I para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

PRISCILLA SILVA DO NASCIMENTO (12º lugar)  
Rua Palmyra Costa da Rocha , X45 , Santa Cruz - Ipuã/SP CEP: 14610000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 20 de 36

### Edital

#### **EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA FUNÇÕES DE DIRETOR DE ESCOLA, PROFESSOR COORDENADOR E COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DE DOCENTES, EDUCADORES E/OU SUPERVISORES DE CRECHE PARA FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE.**

O Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Abertura do Processo de Seleção para Docentes do Quadro de Pessoal do Município para exercício das funções de Diretor de Escola, Professor Coordenador e Coordenador de Educação Inclusiva nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino e no Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra e de Docentes, Educadores e/ou Supervisores de Creche do Quadro de Pessoal do Município para exercício da função de Diretor de Creche nas Creches do Município de São Joaquim da Barra e estabelece outras providências, de acordo com a Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, e a Lei Municipal nº 1366, de 25 de janeiro de 2023, e Decreto nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
<b>08/02/2024</b>	Publicação do Edital
<b>15/02/2024</b>	Início das inscrições e entrega dos títulos
<b>26/02/2024</b>	Término das inscrições e entrega dos títulos
<b>04/03/2024</b>	Divulgações das inscrições deferidas e resultado da análise dos títulos
<b>06/03/2024</b>	Recurso das inscrições e do resultado da análise de títulos
<b>07/03/2024</b>	Respostas dos recursos e homologação das inscrições e do resultado da análise dos títulos.
<b>08/03/2024</b>	Início da entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho
<b>11/03/2024</b>	Término da entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho
<b>18/03/2024</b>	Divulgação dos Planos habilitados
<b>21/03/2024</b>	Recurso do resultado dos Planos habilitados
<b>22/03/2024</b>	Respostas dos recursos e homologação dos Planos habilitados
<b>25/03/2024</b>	Início e término das apresentações dos Planos Gestores a comunidade escolar e das entrevistas com a Comissão de Seleção
<b>27/03/2024</b>	Publicação dos resultados dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
<b>28/03/2024</b>	Recurso dos resultados dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
<b>01/04/2024</b>	Respostas aos recursos e homologação dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
<b>02/04/2024</b>	Homologação do resultado final do Processo de Seleção com a classificação dos aprovados.
<b>03/04/2024</b>	Nomeação e Posse pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

#### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 21 de 36

**2.1** O Processo de Seleção, para o exercício da função de Diretor de Escola, Diretor de Creche, Professor Coordenador Coordenador de Educação Inclusiva nas Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, Departamento Municipal de Educação e Creches do Município, contempla a valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino e observará os princípios da Gestão Democrática previstas no Decreto 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

**2.2** As Unidades de Ensino da Educação Básica e Creches de que trata este Edital compreendem os CEIs (Centros de Educação Infantil), as EMEBs (Escolas Municipais de Educação Básica) e as EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) da Rede Pública Municipal de Ensino e o Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, conforme ANEXO I.

**2.3** O Processo de Seleção será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

**2.3.1** Inscrição, apresentação de títulos e avaliação de títulos pela Comissão de Seleção, conforme o item 3 deste edital;

**2.3.2** Entrega e avaliação do Plano de Gestão (Diretor de Escola e Diretor de Creche) ou Plano de Trabalho (Professor Coordenador, Coordenador da Equipe Pedagógica e Coordenador de Educação Inclusiva), conforme item 5 deste edital;

**2.3.3** Apresentação do Plano de Gestão perante a comunidade escolar e entrevista pela Comissão de Seleção, conforme item 6 deste edital;

**2.4** A coordenação geral deste Processo de Seleção será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por membros representantes conforme Portaria 1.957 de 08 de fevereiro de 2024.

### **3 DAS INSCRIÇÕES, APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

**3.1.** As inscrições se darão por meio da apresentação da Ficha de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, contendo os dados pessoais, os dados e títulos acadêmicos, a formação complementar, os dados profissionais e um breve histórico sobre a atuação/experiências profissionais, e de cópias de todos os títulos acadêmicos, comprovando os requisitos para assumir a função e possibilitando a avaliação do currículo acadêmico profissional do candidato pela Comissão de Seleção, conforme critérios de pontuação previstos na letra a do item 7.2.1 e letra a do item 7.2.2.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 22 de 36

**3.2.** A Ficha de Inscrição e toda a documentação deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação, localizada na Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, nesta cidade, de **15/02/2024 a 26/02/2024**.

**3.3.** São requisitos para a inscrição no Processo de Seleção para as funções de:

**3.3.1. Professor Coordenador:**

**3.3.1.1.** Ser Docente ocupante de emprego público do Magistério Público Municipal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego;

**3.3.1.2.** Licenciatura plena em Pedagogia e/ou curso superior;

**3.3.1.3.** Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

**3.3.1.4.** Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

**3.3.1.5.** Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

**3.3.2. Diretor de Escola:**

**3.3.2.1.** Ser Docente ocupante de emprego público do Magistério Público Municipal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego;

**3.3.2.2.** Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica em Administração Escolar e ou pós-graduação na área de Educação;

**3.3.2.3.** Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

**3.3.2.4.** Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

**3.3.2.5.** Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

**3.3.3. Coordenador de Educação Inclusiva**

**3.3.3.1.** Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em nível de pós-graduação lato sensu em educação especial, em uma de suas áreas, com mínimo de 360 horas para concluídos até 2009 e de 600 horas para concluídos a partir de 2010;

**3.3.3.2.** Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência docente em educação especial;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 23 de 36

**3.3.3.3.** Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

**3.3.3.4.** Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

**3.3.3.5.** Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

### **3.3.4. Diretor de Creche:**

**3.3.4.1.** Ser empregado público ocupante de emprego de Professor, Educador ou Supervisor de Creche do Quadro de Pessoal do Município de São Joaquim da Barra, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego público;

**3.3.4.2.** Licenciatura plena em Pedagogia com Administração Escolar e/ou Gestão Escolar;

**3.3.4.3.** Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

**3.3.4.4.** Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

**3.3.4.5.** Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

**3.4.** Serão desclassificados os servidores que não atenderem aos requisitos dispostos no item 3.3 deste Edital.

**3.5.** Os documentos necessários a comprovação dos requisitos legais, deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação juntamente com a Ficha de Inscrição.

**3.6.** O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

**3.7** O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

**3.8** A participação no Processo de Seleção iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção.

**3.9** Para se inscrever no Processo de Seleção o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 24 de 36

**3.9.1** Entregar ao Departamento Municipal de Educação a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo previsto no ANEXO II deste Decreto);

**3.9.2** Entregar juntamente com a Ficha de Inscrição os documentos demonstrando o preenchimento dos requisitos legais para função e todos os títulos para avaliação pela Comissão de Seleção.

**3.10** A Ficha de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados na sede do Departamento Municipal de Educação em envelope tipo ofício, **identificado e lacrado**, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

**PROCESSO DE SELEÇÃO – GESTÃO DEMOCRÁTICA – EDITAL Nº 001/2024**

FUNÇÃO:

UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando)

NOME – (nome completo)

Contato telefônico – ( ).....

E-mail:

**3.11** A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.12** No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

**3.13** A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**3.14** A Comissão se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

**3.15** Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 25 de 36

**3.16** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida e o resultado da análise dos títulos será divulgada a partir do dia **04/03/2024**, através do sítio do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

**4.2** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição ou do resultado da análise dos títulos poderá interpor recurso no dia **06/03/2024**.

**4.3** Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo de Seleção – Edital N.º 001/2024.

**4.4** A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **07/03/2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

**4.5** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**4.6** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

**4.7** A homologação das inscrições e do resultado da análise dos títulos será divulgada no dia **07/03/2024**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

#### **5. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ENTREGA, AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E DO PLANO DE TRABALHO**

**5.1** Os candidatos deverão optar somente por uma das unidades disponíveis no ANEXO I deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho, conforme prazos e condições previstas neste Edital.

**5.2** A relação dos candidatos homologados para entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho será divulgada em ordem alfabética no dia **07/03/2024**, no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 26 de 36

endereço eletrônico do Diário Oficial do Município:  
[https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

**5.3** Os candidatos deverão entregar o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra, no período do dia **08/03/2024 a 11/03/2024**.

**5.3.1** O Plano de Gestão deverá conter:

**5.3.1.1** A Unidade de Ensino ou Crecheescolhida com suas ações e propostas;

**5.3.1.2** É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão, bem como apresentar o Plano de Gestão nos termos deste Edital.

**5.3.1.3** Metas e ações da dimensão Pedagógica, metas e ações da dimensão Administrativa e metas e ações da dimensão Financeira.

**5.3.1.4** O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

**5.3.2** O Plano de Trabalho deverá conter:

**5.3.2.1** Identificação completa, incluindo descrição sucinta de trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências.

**5.3.2.2** Objetivos e descrições que pretende desenvolver.

**5.3.2.3** Proposta de avaliação e acompanhamento dos projetos e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**5.4** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

**5.4.1** Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho.

**5.5** Após a entrega do Plano de Gestão ou Plano de Trabalho, ele não poderá sofrer alterações.

**5.6** Não será homologado o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho em desacordo com as orientações deste edital.

**5.7** Será considerado desistente e eliminado do Processo de Seleção o candidato que não entregar o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho nos termos deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 27 de 36

**5.8** A Comissão de Seleção avaliará os Planos de Gestão e os Planos de Trabalho conforme a **letra b do item 7.2.1 e letra b do item 7.2.2.**

**5.9** O resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados será divulgado no dia **18/03/2024**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

**5.10** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados poderá interpor recurso no dia **21/03/2024**.

**5.11** Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo de Seleção – Edital N.º 001/2024.

**5.12** A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **22/03/2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

**5.13** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**5.14** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso.

**5.15** A homologação do resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados será divulgada no dia **22/03/2024**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

**5.16** Após a homologação do resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho, no dia **25/03/2024**, os candidatos serão convocados pela Comissão de Seleção para apresentação dos respectivos Planos de Gestão à comunidade escolar e entrevistas.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR E DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** As apresentações e as votações ocorrerão conforme critérios abaixo:

**6.1.1** Metas e ações da dimensão pedagógica, administrativa e financeira.

**6.1.2** A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão à comunidade escolar será realizada através de vídeo ou presencialmente, com duração máxima de 10 minutos para cada candidato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 28 de 36

**6.1.3** O local de votação deverá garantir a privacidade do votante.

**6.1.4** A cédula de votação será a constante no ANEXO III, não sendo possível a utilização de outro tipo de cédula;

**6.1.5** A cédula de votação deverá ser preenchida com caneta esferográfica.

**6.1.6** Não será computada cédula com rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem que não seja possível a identificação do voto.

**6.1.7** A pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar observará a letra c do item 7.2.1.

**6.1.8** O resultado da votação será publicado no dia **27/03/2024**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

**6.2** As entrevistas com a Comissão de Seleção ocorrerão conforme critérios abaixo:

**6.2.1** Análise, pela Comissão de Seleção, da compatibilização do perfil do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

**6.2.2** Análise, pela Comissão de Seleção, da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

**6.2.3** A pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção observará a letra c do item 7.2.2.

**6.2.4** O resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção será publicado no dia **27/03/2024**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

**6.3** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar e do resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção poderá interpor recurso no dia **28/03/2024**.

**6.4** Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo – Edital Nº 001/2024.

**6.5** A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **01/04/2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município:

[https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 29 de 36

**6.6** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**6.7** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso.

**6.8** A homologação do resultado da pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar e do resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção será divulgada no dia **01/04/2024**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município:

[https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

### 7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**7.1** Cada candidato poderá atingir total de 10(dez) pontos com a soma de todas as fases;

**7.2** Somatória das Etapas

#### 7.2.1 Diretor de Escola e/ou Diretor de Creche

##### a) Títulos

Experiência na Função	2 pontos
Pós Graduação na área da Educação	0,5 pontos
Mestrado na área da Educação	0,5 pontos
Doutorado na área da Educação	0,5 pontos
Curso de Gestão Escolar	1,5 pontos
<b>Total – 5.0 pontos</b>	

##### b) Plano de Gestão

Metas e ações da dimensão Pedagógica	1 ponto
Metas e ações da dimensão Administrativa	1 ponto
Metas e ações da dimensão Financeira	1 ponto
<b>Total – 3.0 pontos</b>	

##### c) Apresentação à Comunidade

Conhecimento e domínio da Língua Portuguesa	0,5 pontos
Conhecimento de fundamentos de gestão escolar	0,5 pontos
Conhecimento da legislação da Educação Básica	0,5 pontos
Conhecimento dos documentos que regem a educação municipal	0,5 pontos
<b>Total – 2.0 pontos</b>	

#### 7.2.2 Coordenador de Educação Inclusiva e Professor Coordenador:

##### a) Títulos

Experiência na Função	1,0 ponto
Pós Graduação na área da Educação	0,5 ponto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 30 de 36

Mestrado na área da Educação	0,5 ponto
Doutorado na área da Educação	0,5 ponto
Curso de Gestão Escolar	0,5 ponto
<b>Total – 3.0 pontos</b>	

### b) Plano de Trabalho

Objetivos e descrições que pretende desenvolver	1 ponto
Proposta de avaliação e acompanhamento dos projetos e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia	1 ponto
<b>Total – 2.0 pontos</b>	

### c) Entrevista com a Comissão de Seleção

A compatibilização do perfil do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado	3,0 pontos
Qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado	2,0 pontos
<b>Total – 5.0 pontos</b>	

## 8. DO RESULTADO FINAL

**8.1** No dia **02 de abril de 2024**, será homologado o resultado final do Processo de Seleção – Diretor de Escola, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela soma de todos os critérios, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

## 9. NOMEAÇÃO E POSSE

**9.1** A nomeação ocorrerá no dia **03 de abril de 2024**, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Seleção o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br).

**10.2** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Seleção fixadas neste Edital.

**10.3** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Seleção, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 31 de 36

**10.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra).

**10.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

**10.6** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Instituições de Ensino
Anexo II	Requerimento de inscrição
Anexo III	Cédula de Votação
Anexo IV	Ata e Mapa de Apuração dos Votos

São Joaquim da Barra, 08 de fevereiro de 2024.

**Maria de Fátima Souza Costa**  
Departamento Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 32 de 36

### ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO E VAGAS

	INSTITUIÇÕES DE ENSINO	VAGAS
01	CEI José do Pinho	01 vaga de <b>Diretor de Creche</b>
02	Departamento Municipal de Educação	01 vaga de <b>Coordenador de Educação Inclusiva</b>
03	EMEB Prof. Jayr de Andrade	01 vaga de <b>Diretor de Escola</b>
04	EMEB Prof. <sup>a</sup> Wânia Maria Andriani Fernandes	01 vaga de <b>Diretor de Escola</b>
05	EMEF Prof.Creso Antônio Filetti	01 vaga de <b>Diretor de Escola</b>
		01 vaga de <b>Professor Coordenador</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 33 de 36

**ANEXO II – REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 001/2024**

### REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG:
CPF:
FILIAÇÃO:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
ENDEREÇO ELETRONICO:
DADOS ACADEMICOS:
GRADUAÇÃO:
PÓS – GRADUAÇÃO:
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
CURSOS VOLTADOS PARA AREA DE EDUCAÇÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
DADOS PROFISSIONAIS:
DATA ADMISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
FUNÇÃO:
BREVE HISTORICO SOBRE A ATUAÇÃO/EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 34 de 36


### ANEXO III – CÉDULA DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL 001/2024

Data da Votação:

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

### CÉDULA DE VOTAÇÃO

Processo de Seleção para Exercício da Função de Diretor de Escola/Diretor de Creche

Segmento:

- ( ) Profissionais da unidade  
( ) Pais / Responsáveis

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE:	APROVO O PLANO?	
	SIM	NÃO
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		
5 -		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1527

Página 35 de 36

### ANEXO IV – ATA E MAPA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR DE CRECHE – EDITAL 001/2024

Aos dias do mês de março de 2024 às \_\_\_\_\_(horas), nas dependências da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, deu-se início à apuração dos votos para a Seleção para o exercício da função de Diretor de Escola / Diretor de Creche. Os Planos de Gestão Escolar dos candidatos e sua respectiva votação constam no mapa de apuração abaixo:

Planos de Gestão Escolar de: (nome dos candidatos a Diretor de Escola / Diretor de Creche)

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

A votação se deu da seguinte forma:

#### SEGMENTO:

##### A) PROFISSIONAIS DA UNIDADE

Nº DE ORDEM	PLANO DE GESTÃO (Nome dos candidatos)	N.º DE VOTOS
01		
02		
03		
04		
05		

##### B) PAIS / RESPONSÁVEIS

Nº DE ORDEM	PLANO DE GESTÃO (Nome dos candidatos)	N.º DE VOTOS
01		
02		
03		
04		
05		

